



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 031/2015, 24 de Junho de 2015.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 06.03 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2.161 – VERBAS INDENIZATÓRIAS – AGENTES COMUNITÁRIOS RURAIS DE SAÚDE**

Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00.0300 - Indenizações e Restituições

R\$ 19.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 06.02 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2.118 – VERBAS INDENIZATÓRIAS – SETOR DE SAÚDE**

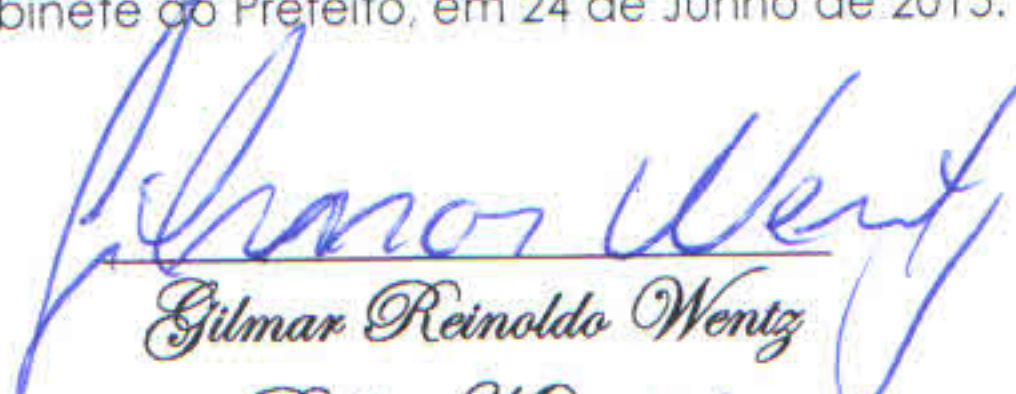
Elemento de Despesa:

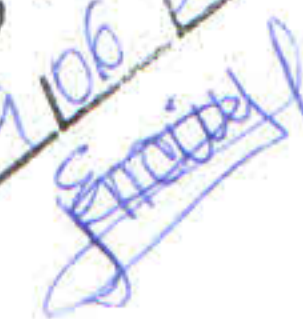
3.3.90.93.00.00.0300 - Indenizações e Restituições

R\$ 19.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Junho de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

RECEBI
EM 29/06/2015




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência - MT, 24 de Junho de 2015.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 031/2015

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

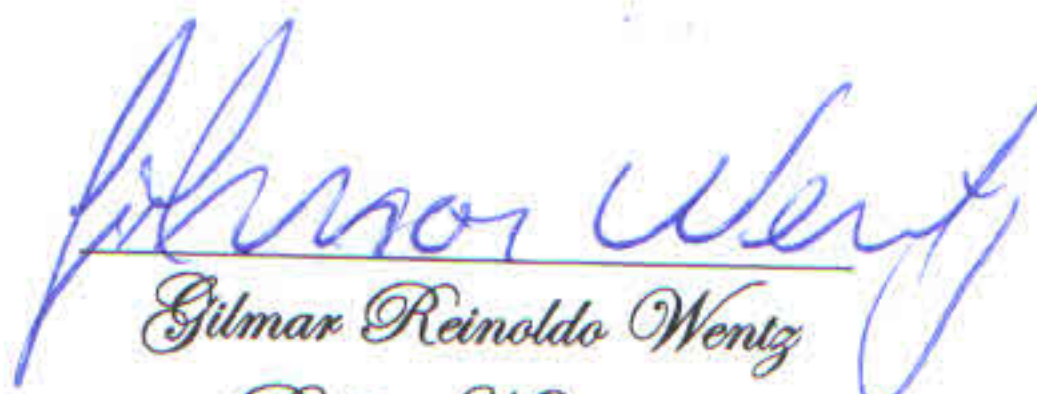
O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)**.

O Presente Projeto tem como objeto "**Verba Indenizatória - Agentes Comunitários Rurais de Saúde**", que serão pagos mensalmente aos Agentes Comunitários Rurais de Saúde, para atender as despesas inerentes ao exercício do cargo, como: custeio de combustíveis e manutenção de veículos (carro e moto). Portanto, a despesa em questão será custeada com recursos Próprios.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal